



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº37/17-CD-FUTSAL-APAMAFUTSAL-APAF/COL.SBENTO/FME

Denunciado: José Carlos Rodrigues de Oliveira - Presidente da Equipe APAMA

Enquadramento: Art. 243-F, §1º do CBJD

Denunciado: V. M. B. de O. - Atleta da Equipe APAMA

Enquadramento: Art. 254-A do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 15

Data: 30.10.2017

Horário: 19h

Relator: Patrick Jairo Sousa

Defensor Dativo: João Jorge Mussi Neto

DECISÃO:

1. José Carlos Rodrigues de Oliveira - Presidente da Equipe APAMA: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, por maioria a pena de 30 dias de suspensão e multa de R\$ 100,00, fulcro no Art. 243-F, §1º c/c 184 do CBJD. O prazo para recolhimento da multa é de 15 dias.

2. V. M. B. de O. - Atleta da Equipe APAMA: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de dois jogos de suspensão, fulcro no Art. 254-A do CBJD.

Encerrada a sessão às 21h05

R.P.I.

Florianópolis, 30 de outubro de 2017.

Carlos Curi

VICE-PRESIDENTE DA CD